



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 159, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.003.

Dispõe sobre alteração de quantitativo de vagas previsto na lei municipal nº. 009/90, alterada pela lei municipal 126/2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Altera artigo 1º. da Lei municipal nº. 125/2003, de 04.02.2003, passando ter a seguinte nova redação:

"Art. 1º. Altera o quantitativo de vagas dos seguintes cargos:

- I - de Auxiliar Administrativo passando de 45 para 80 vagas.
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII - de Motorista passando de 55 para 80 vagas.
- VIII -
- XIX -
- X -
- XI -
- XII -
- XIII -
- XIV -
- XV -
- XVI -
- XVII -
- XVIII -

Art. 2º. As alterações produzidas por esta lei incorporar-se-ão ao ANEXO I, da lei municipal nº. 009/90.

Handwritten mark



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada unidade orçamentária, na medida de sua ocupação formal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas incluídas na lei municipal nº. 009/90.

Anchieta(ES), 11 de novembro de 2003.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad